



ESTADO DO TOCANTINS

Câmara Municipal de Lagoa da Confusão

AUTOGRAFO DE LEI Nº 018/97.

"Abre ao Orçamento, Crédito Suplementar e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA LAGOA DA CONFUSÃO, Estado do Tocantins, Faz Saber, que o Plenário aprovou e o prefeito Municipal SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. - 1ª - Fica aberto no Vigente Orçamento, Crédito Suplementar, para amparar despesas oriundas da Administração, nas dotações que se especificam

03.08.032.2.006.3.1.3.1-045-----	R\$ 80.000,00
3.1.3.2-046-----	R\$ 20.000,00
10.60.325.2.022.3.1.3.1-157-----	R\$ 15.000,00
3.1.3.2-158-----	R\$ 30.000,00
13.75.428.2.026.3.1.3.1-158-----	R\$ 20.000,00
SOMA-----	R\$165.000,00

Art.2ª - Para Cobertura dos Créditos Mencionados no Art. 1ª, fica reduzido parcialmente na dotação 99.99.999.9.999.-9.9.9.9.-999, reserva de Contigência, o valor de R\$ 165.000,00 (Cento e Sessenta e Cinco Mil reais).

Art. 3ª - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO
Estado do Tocantins, em 13 de junho de 1.997.

Gesion Rodrigues coelho.

- Ver. -
Presidente